

PRESIDÊNCIA**ATO CONJUNTO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprova o Calendário Estratégico 2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 49, de 22 de dezembro de 2022, que regulamentou e institucionalizou o Calendário Estratégico Anual, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

RESOLVEM :

Art. 1º Aprovar o Calendário Estratégico de 2026 para o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco constituído das seguintes ações:

I - 9 a 13 de março - 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;

II - março - 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);

III - março - 4ª Semana Nacional de Regularização Tributária;

IV - 6 a 10 de abril - Semana Nacional de Saúde;

V - 13 a 17 de abril - Semana Nacional do Registro Civil;

VI - 20 de abril – Reunião Participativa das Metas Nacionais;

VII - 27 de abril – Audiência Pública das Metas Nacionais;

VIII - abril - Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos;

IX - 11 a 15 de maio - Semana da Família;

X - 25 a 29 de maio - Semana Solo Seguro Favelas;

XI - maio - Semana Estadual de Conciliação;

XII - maio - Mês Estadual do Júri;

XIII - maio - 1ª Semana da Autoinspeção de 2026;

XIV - 4 a 8 de maio - Semana Nacional de Combate ao Assédio e à Discriminação;

XV - 25 a 29 de maio - Semana Estadual da Infância e Juventude;

XVI - 1º a 5 de junho - Semana do Meio Ambiente TJPE;

XVII - 1º a 5 de junho - Semana Nacional dos Juizados Especiais;

XVIII - 8 a 12 de junho - II Semana Nacional da Pauta Verde;

XIX - 17 a 21 de agosto - 33ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;

XX - agosto - 2ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE);

XXI - agosto - Mutirão Processual Penal;

XXII - setembro – Oficinas visando à construção do novo Plano Estratégico do TJPE (2027-2032)

XXIII - outubro - 2ª Semana de Auto inspeção de 2026;

XXIV - outubro - Mês das Inspeções nos Programas Socioeducativos;

XXV - outubro - Semana Estadual de Regularização Tributária;

XXVI - novembro - Semana Nacional de Conciliação;

XXVII - novembro - Mutirão Processual Penal;

XXVIII - novembro - Mês Nacional do Júri;

XXIX - 23 a 27 de novembro - 34ª Semana da Justiça pela Paz em Casa;

XXX - 20 de novembro a 10 de dezembro - 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher; e

XXXI - dezembro - 3ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE).

Art. 2º As unidades responsáveis por cada evento previsto no art. 1º deverão encaminhar à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAN, por meio do SEI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da atividade, as ações propostas, com a devida especificação, clara e detalhada, de suas etapas, regras, desdobramentos, metas e indicadores correspondentes, bem como os recursos a serem disponibilizados, tais como: geração de relatórios gerenciais, plano de divulgação pela Assessoria de Comunicação, entre outros.

Art. 3º Deve-se evitar a realização de outras ações, cursos ou eventos institucionais que coincidam com as datas das atividades definidas no art. 1º e que possam comprometer a participação e o engajamento de magistrados(as) e servidores(as) no bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A Assessoria de Comunicação da Presidência será responsável pela elaboração da mídia visual do Calendário, bem como por sua publicação e divulgação junto a magistrados(as), servidores(as) e sociedade, por meio do sítio eletrônico institucional, com link em destaque no acesso rápido, ícone na intranet, e-mail institucional e redes sociais do Tribunal.

Art. 5º Ficam previamente autorizadas as atualizações das datas das ações mencionadas no art. 1º na mídia visual do Calendário, independentemente de alteração deste ato, nos casos de ações estratégicas realizadas em âmbito nacional e coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Parágrafo único. Para as alterações previstas caput, as unidades responsáveis pela execução das ações estratégicas devem instruir o processo SEI que originou o Calendário Estratégico 2026 (SEI nº 00036121-14.2025.8.17.8017), com a informação da nova data estipulada pelo CNJ, submetendo-o à SEPLAN para as providências cabíveis.

Art. 6º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de fevereiro de 2026.

Des. Francisco Bandeira de Mello

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção

Corregedor-Geral da Justiça

ATO Nº 497, DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD para o biênio de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional da Justiça que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, § 1º, combinado com o art. 51, § 2º, ambos da Resolução nº 395, de 29 de março de 2017 – Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco -TJPE –, que prevê a possibilidade de as Comissões Permanentes contarem com o auxílio de até 3 (três) juízes(as) indicados(as) pelo(a) Presidente de cada Comissão, todos com mandatos coincidentes com o da Presidência;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD no âmbito do TJPE, vinculada à Presidência, é regulamentada pela Resolução TJPE nº 499, de 25 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução TJPE nº 499/2023, o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco indicará o(a) desembargador(a) que presidirá a CPAD, preferencialmente entre aqueles(as) com experiência em gestão documental ou gestão da memória;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, sem prejuízo de suas atividades, no biênio de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028.

I – Desembargador Luiz Gustavo Mendonça de Araújo, que atuará como Presidente da Comissão, tendo o Desembargador Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima como seu substituto legal;

II - Hélia Viegas Silva, Juíza Assessora Especial da Presidência, matrícula nº 178.830-2 ;

III - Leidiane de Lacerda Silva, Diretora de Documentação Judiciária - DIDOC, matrícula nº 184.244-7;

IV - Roberta Bezerra de Andrade, Gerente do Arquivo Geral, matrícula nº 167.635-0;

V – Mariana Mendes Correia, Chefe da Unidade de Gestão de Documentos, matrícula nº 189.266-5 ;

VI — Cristhiane Laysa Andrade Teixeira Raposo, Gerente do Memorial da Justiça, matrícula nº 189.323-8;

VII — Eliane Ferreira dos Santos, servidora graduada em curso superior de Arquivologia, matrícula nº 189.193-6;

VIII — Carlos Alberto Vilarinho Amaral, servidor graduado em curso superior de História, matrícula nº 171.848-7;

IX — Gabriel Fernandes de Almeida, servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 182.402-3;